



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº20/2022/GAB/IFSULDEMINAS

18 de janeiro de 2022

EDITAL

APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI), em parceria com a PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) e PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) torna público o presente edital, que visa apoiar a participação de equipes em competições técnicas e científicas.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1 Apoiar a participação de discentes do Ensino Técnico (integrado/concomitante e subsequente) e Superior (graduação e pós-graduação) desta instituição em maratonas, olimpíadas, competições de conhecimentos e de competências técnicas, de abrangência estadual, nacional e internacional, com o intuito de promover ações de difusão tecnológica e nucleação de grupos de estudantes.

1.2 Fornecer recurso para pagamento de inscrição (custeio), mediante o envio de plano de treinamento para os competidores, para participação nos eventos, sendo obrigatório a presença de um mentor/orientador.

2. CRONOGRAMA E RECURSO

2.1 As propostas serão analisadas e contempladas de acordo com a ordem de envio, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no período de 18 de janeiro a 31 de outubro de 2022.

2.2 Serão contemplados eventos que ocorrerem de fevereiro a dezembro de 2021.

2.3 O envio das solicitações de auxílio deverá ocorrer de janeiro a outubro de 2021.

2.4 Para realização dessa ação será disponibilizado o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo este valor ser modificado, com redução ou aumento, conforme disponibilidade financeira.

2.5 O valor do auxílio concedido para a inscrição será limitado ao valor desta, não sendo concedidos valores adicionais.

2.5.1 Os valores máximos de auxílio para inscrição limitar-se-ão a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos nacionais e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) quando se tratarem de eventos internacionais.

2.6 O resultado da análise e seleção será publicado no site do IFSULDEMINAS até 15(quinze) dias após a submissão da proposta.

2.7 A PPPI/PROEN/PROEX reservam-se o direito de, caso o recurso não for utilizado parcialmente ou em sua totalidade, remanejá-lo para outras atividades.

2.8 O auxílio será individual, concedido ao mentor/orientador que cumprir os requisitos deste edital, na forma de reembolso dos valores pagos na inscrição, em conformidade com os limites dispostos no item 2.5.

2.9 Para o reembolso de pagamentos realizados em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa de inscrição e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Ao apresentar a proposta, o mentor/orientador assume o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

3.2 Cada *Campus* do IFSULDEMINAS poderá ter até duas propostas aprovadas neste edital, devendo ser submetida pelo mentor/orientador.

3.3 O mentor/orientador deverá atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a. Ser servidor efetivo e em exercício do quadro permanente do IFSULDEMINAS;

b. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* e atualizado até no máximo 30 dias anteriores da data de solicitação de pagamento de inscrição; e

c. estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações deverão ser enviadas por meio de processo eletrônico no SUAP, e deverão conter, obrigatoriamente, um plano de treinamento para os competidores para o evento, conforme o modelo descrito no Anexo I. O plano de treinamento deverá ser criado no SUAP como documento tipo Plano. Ao escolher o modelo, utilize "Plano em Branco" copiando assim o modelo do Anexo I.

4.2 Não há limite quanto ao número de alunos por competição.

4.3 Poderá ser constituída uma Equipe Técnica Executora (interna ou externa) para o treinamento do(s) competidor(es) desde que estes membros estejam descritos no plano de treinamento.

4.4 É obrigatório que os membros da Equipe Técnica Executora tenham seus currículos cadastrados na Plataforma *Lattes* e que o mesmo esteja atualizado até no máximo 30 dias da data de envio da solicitação de pagamento da inscrição.

4.5 Demais despesas decorrentes da inscrição ou participação nos eventos deverão ser de inteira responsabilidade do mentor/orientador/equipe, garantindo assim a participação do(s) competidor(es).

4.6 É de responsabilidade do mentor/orientador o levantamento e envio de toda a documentação necessária do(s) discente(s) e dele próprio, para a participação nos eventos de abrangências estadual, nacional e internacional.

4.7 É de responsabilidade do mentor/orientador a solicitação de afastamento de sede, ou afastamento do país, quando o evento for internacional, devendo ser respeitados os trâmites legais.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 A PPPI receberá as solicitações de auxílio e toda a documentação exclusivamente por processo via SUAP.

5.1.1 O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhá-lo para a Coordenação de Bolsas (BOLSAS) em IFSULDEMINAS/RET/RET-PPPI/RET-DPPI/RET-BOLSAS. A solicitação deverá ser feita até 10 dias antes da data da realização do evento.

5.2 Deverá ser anexado no processo:

a) Plano criado no SUAP (Anexo I), devendo o mesmo ser assinado por: mentor/orientador, equipe técnica executora (quando houver), coordenador do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) e Diretor-Geral. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato *portable document format* (.pdf);

b) Programação oficial do evento e endereço do site, adicionados ao processo como documentos externos;

c) Comprovante de inscrição do(s) competidor(es) adicionado(s) ao processo como documentos externos.

5.3 Sempre que houver a possibilidade, deverá ser mencionado explicitamente o apoio concedido pelo IFSULDEMINAS.

5.4 A PPPI/PROEN/PROEX não se responsabilizarão por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

5.5 Não será permitida a substituição das propostas que já tiverem sido enviadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Serão contempladas as solicitações de acordo com a ordem de chegada e que estiverem em conformidade com o Edital.

6.2 Serão indeferidas as solicitações que não atenderem a todos os requisitos deste edital. Propostas indeferidas poderão ser novamente submetidas e voltarão para o final da lista de solicitações de acordo com o item 6.1.

6.3 Serão contempladas as solicitações até o limite financeiro, conforme disponibilidade do recurso.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Para as propostas selecionadas, o mentor/orientador deverá submeter a documentação comprobatória à PPPI/BOLSAS, por meio do mesmo processo que foi criado para a solicitação.

7.2 Os documentos deverão ser adicionados como documentos externos ao Processo, em até 05 (cinco) dias após o final das atividades apoiadas para a prestação de contas:

a) Certificado de participação no evento;

b) Fotos para comprovação;

c) Recibo do pagamento de inscrição com nome da Equipe e do mentor/orientador;

d) Lista de presença do treinamento.

7.3 O reembolso do pagamento só será concedido caso a prestação de contas seja aprovada em sua totalidade.

8. SOBRE O PLANO DE TREINAMENTO

8.1 O plano de treinamento deverá seguir a estrutura do Anexo I, constando todos os itens na ordem determinada.

8.2 O limite máximo de páginas do plano de treinamento é de 5 páginas, devendo primar pela clareza e objetividade em sua elaboração.

8.3 Cabe ao mentor/orientador da proposta deixar explícito seu vínculo com o IFSULDEMINAS em seu

Currículo *Lattes*, sendo que este deverá estar atualizado, de acordo com o item 3.3.

8.4 Ao criar o documento no SUAP, todo texto escrito na "cor azul" (texto explicativo) deverá ser retirado do documento da proposta, na versão final a ser enviada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para o recebimento do recurso o servidor não poderá estar sob nenhum afastamento ou licença.

9.2 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PPPI/PROEN/PROEX, durante sua implementação, por ocorrência de fatos cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Diante do surgimento de situações excepcionais que venham violar o direito à vida, à segurança e à saúde pública, asseguradas pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), o apoio à participação em eventos poderá ser cancelado.

9.5 Havendo disponibilidade orçamentária, a PPPI/PROEN/PROEX poderá contemplar propostas além das previstas inicialmente neste edital, respeitada a ordem de chegada.

9.6 A implementação dos recursos deste edital estão sujeitos à disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para esta finalidade, poderá haver suspensão ou cancelamento do apoio.

9.7 Em caso de não ocorrer a participação no evento, por cancelamento, desistência ou motivos diversos, a PPPI/PROEN/PROEX deverá ser imediatamente informada pelo servidor, via ofício pelo mesmo processo no SUAP, para que a concessão do auxílio seja cancelada. Caso o pagamento do auxílio já tenha sido efetuado, será instruído procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução dos valores concedidos.

9.8 Não serão contemplados pedidos para eventos fora do exercício 2021.

9.9 Ao concorrer a este edital, os participantes declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.10 Não serão fornecidas informações sobre o edital via telefone. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos serão respondidas exclusivamente pelo e-mail pibic@ifsuldeminas.edu.br. No assunto do e-mail colocar o número do edital, seguido pela informação "Dúvida".

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI/PROEN/PROEX.

ANEXO I - PLANO DE TREINAMENTO

1. Dados Gerais

Nome da Equipe:

Campus:

Competição que se pretende participar:

Etapa que a equipe irá competir: () estadual; () nacional; () internacional.

Data da competição:

Página da competição (colocar o link):

Número de alunos que serão treinados:

Número de alunos que participarão da competição:

Nível de ensino: () técnico; () superior; () pós-graduação.

Nome do mentor/orientador:

CPF:

Dados bancários: Banco _____ / Agência _____ / Conta Corrente _____

2. Histórico e infraestrutura

Constar uma breve descrição do histórico Institucional de participação ou organização de competições e dos objetivos do grupo, de competências, área de atuação, instalações físicas, infraestrutura, número de professores e alunos envolvidos no grupo.

3. Descrição das Atividades do treinamento.

a) Objetivos: geral e específicos

Explicitar os objetivos do treinamento.

b) Descrição do formato de envolvimento dos alunos.

Descrever de forma clara como os discentes serão induzidos, selecionados e qualificados para geração de equipes participantes de competições, voltadas ao desenvolvimento e avaliação de competências e conhecimentos técnicos.

c) Cronograma de execução

Apresentar as atividades do treinamento, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução, deixando claro como será o treinamento do(s) competidor(es) antes do evento. Sugestão: usar um gráfico de Gantt.

d) Resultados esperados

Descrever indicadores quantitativos e qualitativos que demonstrem a relevância da extensão tecnológica e científica do treinamento, vinculando os resultados aos objetivos propostos.

4. Recursos de custeio solicitados.

--	--	--	--

Item	Quantidade de competidores	Valor unitário da inscrição (R\$)*	Valor total (R\$)
Ex. Inscrição na Olimpíada xxx	03	5,00	15,00

* Para inscrição internacional, fazer a simulação com a cotação do dólar no dia da submissão da proposta.

5. Declaração

Eu (nós), abaixo identificado(s) comprometo-me (comprometemo-nos) em desenvolver efetivamente as ações que visam o treinamento e preparo dos discentes sob minha (nossa) responsabilidade e garanto (garantimos) a participação dos mesmos no evento.

Declaro (declaramos) tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas no Edital e dou (damos) o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Por ser verdade, firmo (firmamos) o presente.

Nome completo	CPF	Cargo	Link Currículo <i>Lattes</i>

*Adicionar linhas conforme necessário, por favor, excluir as que não forem utilizadas.

(documento assinado eletronicamente)

Nome do mentor/orientador

(documento assinado eletronicamente)

Nome da Equipe Técnica Executora (quando houver)

(documento assinado eletronicamente)

Nome do Coordenador do NIPE ou GEAPE

(documento assinado eletronicamente)

Nome do Diretor Geral do *Campus*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 18/01/2022 18:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213095

Código de Autenticação: fb5f229aca



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais